

Dicoge 2

Processo nº 0001359-97.2025.8.26.0037 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – F. de O. S. DECISÃO: Vistos. Os presentes autos foram acompanhados em expediente próprio pela Corregedoria Geral da Justiça, encontrando-se arquivados. Devolvam-se à origem. Intime-se. São Paulo, 29 de setembro de 2025. JOVANESSA RIBEIRO SILVA AZEVEDO PINTO, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: PAULO CESAR VIEIRA JUNIOR (OAB 406169/SP).

Processo nº 1000757-70.2025.8.26.0496 – Pedido de Providências – F. H. P. de A. DECISÃO: Vistos. Trata-se de recurso inominado interposto por F. H. P. DE A., através de advogada constituída, contra decisão proferida pelo MM. Juiz da Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal DEECRIM - 6ª RAJ, que deixou de conhecer da suspeição arguida em relação ao magistrado Dr. H. B. R., por inobservância do rito procedimental; bem como do pedido de atendimento médico ao custodiado, em razão de incompetência absoluta do juízo para apreciar a pretensão (fl. 27/70). Mantida a decisão, por deliberação do MM. Juiz Corregedor da unidade prisional, o recurso foi encaminhado a esta Corregedoria (fl. 90). Consoante se observa à fl. 97, a defesa informou nos presentes autos que o recorrente foi transferido para a Penitenciária II de Guarulhos, em 05/09/2025, tendo o Pedido de Providências instaurado perdido o objeto perante o DEECRIM- 6ª RAJ, além disso, diante da gravidade de seu quadro clínico, o recorrente, atualmente, encontra-se em cumprimento de pena em regime domiciliar em caráter humanitário. Assim, considerando a superveniência dos fatos informados pela Defesa e a perda do objeto do presente recurso, por ordem do Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça, devolva-se à origem. Intime-se. São Paulo, 30 de setembro de 2025. JOVANESSA RIBEIRO SILVA AZEVEDO PINTO, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: SAMANTHA MORAES DI CARLO (OAB 432847/SP).

Processo nº 0011236-42.2025.8.26.0496 – Exceção de Suspeição – F. H. P. de A. DECISÃO: Vistos. Trata-se de incidente de suspeição apresentado por F. H. P. DE A., através de advogada constituída, em face do magistrado Dr. H. B. R., titular da Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal DEECRIM - 6ª RAJ, nos autos do pedido de atendimento médico n.º 1000757-70.2025.8.26.0496, que tramita perante a Corregedoria dos Presídios, sob o fundamento de que o magistrado proferiu decisões carentes de fundamentação e notável comprometimento da imparcialidade (fls. 01/46) Consoante se observa à fl. 66, a defesa informou nos presentes autos que o excipiente não tem mais interesse na demanda diante da perda do objeto. Assim, considerando a falta de interesse no prosseguimento da demanda pela Defesa, por ordem do Excelentíssimo Desembargador Corregedor Geral da Justiça, devolva-se à origem. São Paulo, 30 de setembro de 2025. JOVANESSA RIBEIRO SILVA AZEVEDO PINTO, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: SAMANTHA MORAES DI CARLO (OAB 432847/SP).

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 1

COMUNICADO CG Nº 802/2025 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/112471

A Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e aos MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos referentes ao **Projeto Paternidade Responsável**, de que a partir de **24/10/2025** deverão dar início aos procedimentos correspondentes, com término até **31/03/2026**, impreterivelmente, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do **Processo CG nº 2006/2387**, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observa-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas no ano de **2025**. A Corregedoria Geral da Justiça **INFORMA**, ainda, que a apresentação dos dados será feita por meio de planilha, disponível através do **SISTEMA MOVJUD**, a ser preenchida com os resultados obtidos e encaminhada no mês de **abril/2026**, observando que o preenchimento é **obrigatório** e se dará de forma individual por cada unidade judicial, bem como que não serão aceitos relatórios enviados por qualquer outro meio, físico ou eletrônico, os quais serão devolvidos ao remetente, sem análise ou contabilização das informações.

(DEJESP de 03, 10, 17, 21, 23 e 24/10/2025)

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA Nº 38

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 13h00min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 13º Concurso, por seus integrantes ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. O Presidente da Comissão abriu os trabalhos dando boas-vindas aos candidatos e explicou como seriam realizadas as arguições e as entrevistas. Na sequência, foram arguidos e entrevistados os seguintes candidatos: Daniel Feres Ribeiro, Matheus Barbosa Pandini, Fauzi Mozes Jacob, Yuri Amorim da Cunha, Eliene Ferreira de Carvalho, Felipe Rodegheri Manzano, Marcos Vinícius Canhedo Parra, Fábio Lucas Silva Salomão, Catarina Maria Moreira Marino, Aline Vieira Pipino de Freitas, Inês Belaglovis Carriatti, Eduardo Anesi Nogueira Moradillo, Nayara Hellen de Andrade Saporì e Reinaldo Velloso dos Santos. Ausente o candidato Robson Ribeiro. Os trabalhos encerraram-se às 18h03min. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos integrantes da Comissão Examinadora. – (aa) **FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO** - Presidente da Comissão, **GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA** - Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara Cível – Capital, **LEONARDO CACCAVALI MACEDO** – Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões – São Bernardo do Campo, **DANIEL SERPENTINO**, Juiz de Direito Titular I da 12ª Vara Cível – Capital (suplente), **RACHEL LETÍCIA CURCIO XIMENES DE LIMA ALMEIDA**, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (suplente), **FÁBIO HENRIQUE FRANCHI** - Representante do Ministério Público, **BRUNO SANTOS MARINHO**, Registrador (suplente) e **PAULO EDUARDO NORI MORTARI**, Tabelião.